

LEI MUNICIPAL Nº. 1703/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) provenientes do Ministério do Turismo e R\$ 10.000,00 (dez Mil reais) provenientes do Tesouro Municipal**, destinados à implantação de PLACAS INDICATIVAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.

PODER EXECUTIVO

02.08.2369500061.014000 – PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	195.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 195.000,00 e R\$ 10.000,00 provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:**

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
392	33.90.39.00	Out. Serv. Terc.-P. Jurídica	10.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.